



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Jitaúna

terça-feira, 9 de dezembro de 2014

Ano III - Edição nº 00057 | Caderno 1

Câmara Municipal de Jitaúna publica



Praça Elias D. Avila Filho, S/N | Centro | Jitaúna-Ba

www.cmjitauna.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3470A72A3663AC0A7F26C44B803628CD

Câmara Municipal de Jitaúna

SUMÁRIO

- Decreto Legislativo nº 10/2014

Câmara Municipal de Jitaúna

Decreto



Praça Elias D'avila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA
E-mail: camaradejitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2014

"Declara ponto facultativo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto, nº97 de 01 de dezembro de 2014 do Poder Executivo Municipal de Jitaúna, que altera a data do feriado municipal do aniversário de Jitaúna;

CONSIDERANDO, que a declaração de ponto facultativo do expediente nas repartições públicas nos dias abaixo especificados se revela conveniente à Administração Municipal e ao servidor público;

R E S O L V E:

Art. 1º. **Decretar** ponto facultativo ao expediente em atendimento ao público no dia **29 de dezembro de 2014**, no exercício de 2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jitaúna - Bahia, 09 de dezembro de 2014.

Neres Costa dos Santos
Presidente